



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 915/2021

Processo nº 54000.131432/2018-28

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020, nos termos da Portaria do MAPA nº128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e os artigos 58, 59 e 81 da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a unidade familiar constante do presente Edital foi notificada por meio do Edital 400/2021 para apresentar justificativa da sua não ocupação e exploração no **Projeto de Assentamento (PA) BELO MONTE**, código **MG0325000**, localizado no município de **Jampruca/MG**, ou apresentar termo de desistência ou apresentar defesa e/ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração do referido Projeto de Assentamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO que a unidade familiar constante do presente Edital não atendeu ao contido no Edital de Notificação nº 400/2021, referente à irregularidade praticada, qual seja, infringir o que estabelece o artigo 58, inciso I, da Instrução Normativa 99/2019; e

CONSIDERANDO que, daí resultante, foi proferida decisão em primeiro grau pela eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária da unidade familiar constante do presente Edital;

VEM, nos termos dos artigos 59 e 81 da Instrução Normativa 99/2019:

NOTIFICAR a família constante do presente Edital, abaixo relacionada, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar recurso à decisão proferida em primeiro grau pela sua eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG032500000012	MARIA HELENA DE LIMA PEREIRA	057.***.***-13	ADÃO JUSTINO PEREIRA	492.***.***-00

A unidade familiar beneficiária, ora notificada, caso queira apresentar recurso da decisão, deverá apresentá-lo à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg@bhe.incra.gov.br, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. A unidade familiar beneficiária ora notificada que, no prazo estabelecido, não se manifestar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais será excluída do Programa Nacional de Reforma Agrária, em conformidade com o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e com a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais

BATMAISTERSON SCHMIDT
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG
Portaria MAPA Nº 128/2020



Documento assinado eletronicamente por **BatmaisterSON Schmidt, Superintendente**, em 22/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11229860** e o código CRC **9BFF7A0F**.